

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.
CNPJ/MF 59.717.553/0001-02
NIRE 35300415531

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2023**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 27 de julho de 2023, às 11h00, de modo exclusivamente digital (por meio da plataforma eletrônica ALFM EASY VOTING). Nos termos do artigo 5º, § 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“RCVM 81”), esta Assembleia Geral Extraordinária da Multilaser Industrial S.A. (“**Assembleia**” e “**Companhia**”, respectivamente) foi considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.811, 15º andar, Jardim América, São Paulo/SP, CEP 01452-000.
2. **CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação foi publicado na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das S.A.**”), no jornal “Data Mercantil”, nas edições físicas dos dias 6, 7 e 8 de julho de 2023 (páginas 05, 06 e 07, respectivamente) e na página da internet do “Data Mercantil”.
3. **PUBLICAÇÕES:** Todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, conforme previstos na RCVM 81, foram disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia e na rede mundial de computadores nos *websites* da Companhia (<https://ri.multilaser.com.br/>), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).
4. **QUÓRUNS:** Presentes acionistas da Companhia representando aproximadamente 82,37% do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária, conforme se verifica das informações contidas nos mapas analíticos elaborados pela própria Companhia, na forma do artigo 48, incisos I e II, da RCVM 81 e dos registros do sistema eletrônico de participação a distância, nos termos do artigo 47, inciso III, da RCVM 81.
5. **PRESENCAS LEGAIS:** Presentes os Srs. Eduardo Shakir Carone (Presidente do Conselho de Administração), Eder da Silva Grande (Diretor Financeiro da Companhia) e Juliane Lopes Chitolina Goulart (Diretora de Relações com Investidores da Companhia).
6. **MESA:** Sr. Eduardo Shakir Carone – Presidente e Sr. Bernardo de Oliveira Hoffmann – Secretário.
7. **ORDEM DO DIA:**
 - (i) Examinar, discutir e aprovar o “*Protocolo e Justificação da Incorporação da Expet Indústria e Comércio de Tapetes Ltda. pela Multilaser Industrial S.A.*”, celebrado em 19 de junho de 2023 (“**Protocolo e Justificação Incorporação Expet**”), constante do Anexo III da presente Ata, que contém todos os termos e condições da incorporação da Expet Indústria e Comércio de Tapetes Ltda. (“**Expet**”) pela Companhia (“**Incorporação Expet**”);
 - (ii) Ratificar a nomeação da empresa especializada Investor Consulting Partners Consultoria Ltda. (“**Avaliadora**”) como responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor patrimonial contábil, do patrimônio líquido da Expet a ser incorporado pela Companhia, constante do Anexo IV da presente Ata (“**Laudo de Avaliação Expet**”);
 - (iii) Examinar, discutir e aprovar o Laudo de Avaliação da Expet, elaborado pela Avaliadora;
 - (iv) Aprovar a Incorporação Expet, nos termos e condições do Protocolo e Justificação Incorporação Expet, sendo que tal transação não resultará em aumento de capital social da Companhia;
 - (v) Examinar, discutir e aprovar o “*Protocolo e Justificação da Incorporação da Proinox Brasil Ltda. pela Multilaser Industrial S.A.*”, celebrado em 19 de junho de 2023 (“**Protocolo e Justificação Incorporação Proinox**”), constante do Anexo V da presente Ata, que contém todos os termos e condições da incorporação da Proinox Brasil Ltda. (“**Proinox**”) pela Companhia (“**Incorporação Proinox**” e, em conjunto com a Incorporação Expet, as “**Incorporações**”);
 - (vi) Ratificar a nomeação da empresa especializada Investor Consulting Partners Consultoria Ltda.

(“**Avaliadora**”) como responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor patrimonial contábil, do patrimônio líquido da Proinox a ser incorporado pela Companhia, constante do Anexo VI da presente Ata (“**Laudo de Avaliação Proinox**”);

(vii) Examinar, discutir e aprovar o Laudo de Avaliação Proinox, elaborado pela Avaliadora;

(viii) Aprovar a Incorporação Proinox, nos termos e condições do Protocolo e Justificação Incorporação Proinox, sendo que tal transação não resultará em aumento de capital social da Companhia; e

(ix) Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação das Incorporações.

8. LAVRATURA DA ATA: Após a verificação do quórum de instalação da Assembleia e dispensa de leitura do Edital de Convocação, o qual ficará à disposição para consulta dos acionistas presentes, nos termos do artigo 48, § 4º, da RCVM 81, foi aprovada pela unanimidade dos presentes a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o artigo 130, § 1º, da Lei das S.A. e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do artigo 130, § 2º, da Lei das S.A.

9. DELIBERAÇÕES: Na sequência, após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram o quanto segue:

(i) Aprovar, por unanimidade de votos, tendo sido registrados 669.388.668 votos a favor, o Protocolo e Justificação Incorporação Expet;

(ii) Ratificar, por unanimidade de votos, tendo sido registrados 669.388.668 votos a favor, a nomeação da Avaliadora como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação Expet;

(iii) Aprovar, por unanimidade de votos, tendo sido registrados 669.388.668 votos a favor, o Laudo de Avaliação da Expet, elaborado pela Avaliadora;

(iv) Aprovar, por unanimidade de votos, tendo sido registrados 669.388.668 votos a favor, a Incorporação Expet, nos termos e condições do Protocolo e Justificação Incorporação Expet;

(v) Aprovar, por unanimidade de votos, tendo sido registrados 669.388.668 votos a favor, o Protocolo e Justificação Incorporação Proinox;

(vi) Ratificar, por unanimidade de votos, tendo sido registrados 669.388.668 votos a favor, a nomeação da Avaliadora como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação Proinox;

(vii) Aprovar, por unanimidade de votos, tendo sido registrados 669.388.668 votos a favor, o Laudo de Avaliação da Proinox, elaborado pela Avaliadora;

(viii) Aprovar, por unanimidade de votos, tendo sido registrados 669.388.668 votos a favor, a Incorporação Proinox, nos termos e condições do Protocolo e Justificação Incorporação Proinox; e

(ix) Autorizar, por unanimidade de votos, tendo sido registrados 669.388.668 votos a favor, os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação das Incorporações.

10. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida, achada conforme e assinada pela Mesa, conforme o artigo 47, §2º, da RCVM 81. Foram considerados signatários da ata, nos termos do artigo 47, §1º, da RCVM 81, os acionistas que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação a distância. O Mapa Final de Votação Detalhado e a Lista de Acionistas Presentes constam do Anexos I e II a esta ata. A gravação da Assembleia foi arquivada na Companhia.

São Paulo/SP, 27 de julho de 2023.

Eduardo Shakir Carone
Presidente

Bernardo de Oliveira Hoffmann
Secretário

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.
CNPJ/ME 59.717.553/0001-02
NIRE 35300415531

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2023**

ANEXO I

**MAPA DE VOTAÇÃO FINAL DETALHADO DA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

		1. Examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação Incorporação Expet, que contém todos os termos e condições da incorporação da Expet pela Companhia			2. Ratificar a nomeação da Avaliadora como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação Expet			3. Examinar, discutir e aprovar o Laudo de Avaliação Expet, elaborado pela Avaliadora		
CPF/CNPJ	Ações	Aprovar	Rejeitar	Abster-se	Aprovar	Rejeitar	Abster-se	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
292.713***	336.818.752	336.818.752			336.818.752			336.818.752		
35.138***	231.053.671	231.053.671			231.053.671			231.053.671		
875.198***	49.684.790	49.684.790			49.684.790			49.684.790		
272.058***	34.974.200	34.974.200			34.974.200			34.974.200		
322.414***	6.545.299	6.545.299			6.545.299			6.545.299		
29.322***	2.614.900	2.614.900			2.614.900			2.614.900		
97.540***	2.218.400	2.218.400			2.218.400			2.218.400		
75.069***	1.114.497	1.114.497			1.114.497			1.114.497		
35.693***	1.009.200	1.009.200			1.009.200			1.009.200		
59.871***	820.287	820.287			820.287			820.287		
90.986***	723.853	723.853			723.853			723.853		
58.396***	400.000	400.000			400.000			400.000		
85.796***	321.255	321.255			321.255			321.255		
10.769***	161.600	161.600			161.600			161.600		
32.329***	136.700	136.700			136.700			136.700		
34.781***	127.700	127.700			127.700			127.700		
30.419***	121.391	121.391			121.391			121.391		
74.963***	117.947	117.947			117.947			117.947		
34.803***	114.732	114.732			114.732			114.732		
93.490***	91.425	91.425			91.425			91.425		
31.240***	58.000	58.000			58.000			58.000		
72.087***	39.500	39.500			39.500			39.500		
37.113***	19.500	19.500			19.500			19.500		
72.473***	12.500	12.500			12.500			12.500		
35.510***	10.400	10.400			10.400			10.400		

45.146***	4.500	4.500			4.500			4.500		
11.184***	2.255	2.255			2.255			2.255		
76.866***	2.214	2.214			2.214			2.214		
47.705***	500	500			500			500		
09.559***	68.700	68.700			68.700			68.700		

		4. Aprovar a Incorporação Expet, nos termos e condições do Protocolo e Justificação Incorporação Expet, sendo que tal transação não resultará em aumento de capital social da Companhia			5. Examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação Proinox, que contém todos os termos e condições da incorporação da Proinox pela Companhia			6. Ratificar a nomeação da Avaliadora como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação Proinox		
CPF/CNPJ	Ações	Aprovar	Rejeitar	Abster-se	Aprovar	Rejeitar	Abster-se	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
292.713***	336.818.752	336.818.752			336.818.752			336.818.752		
35.138***	231.053.671	231.053.671			231.053.671			231.053.671		
875.198***	49.684.790	49.684.790			49.684.790			49.684.790		
272.058***	34.974.200	34.974.200			34.974.200			34.974.200		
322.414***	6.545.299	6.545.299			6.545.299			6.545.299		
29.322***	2.614.900	2.614.900			2.614.900			2.614.900		
97.540***	2.218.400	2.218.400			2.218.400			2.218.400		
75.069***	1.114.497	1.114.497			1.114.497			1.114.497		
35.693***	1.009.200	1.009.200			1.009.200			1.009.200		
59.871***	820.287	820.287			820.287			820.287		
90.986***	723.853	723.853			723.853			723.853		
58.396***	400.000	400.000			400.000			400.000		
85.796***	321.255	321.255			321.255			321.255		
10.769***	161.600	161.600			161.600			161.600		
32.329***	136.700	136.700			136.700			136.700		
34.781***	127.700	127.700			127.700			127.700		
30.419***	121.391	121.391			121.391			121.391		
74.963***	117.947	117.947			117.947			117.947		
34.803***	114.732	114.732			114.732			114.732		
93.490***	91.425	91.425			91.425			91.425		
31.240***	58.000	58.000			58.000			58.000		
72.087***	39.500	39.500			39.500			39.500		
37.113***	19.500	19.500			19.500			19.500		
72.473***	12.500	12.500			12.500			12.500		
35.510***	10.400	10.400			10.400			10.400		
45.146***	4.500	4.500			4.500			4.500		
11.184***	2.255	2.255			2.255			2.255		
76.866***	2.214	2.214			2.214			2.214		
47.705***	500	500			500			500		
09.559***	68.700	68.700			68.700			68.700		

		7. Examinar, discutir e aprovar o Laudo de Avaliação Proinox, elaborado pela Avaliadora			8. Aprovar a Incorporação Proinox, nos termos e condições do Protocolo e Justificação Incorporação Proinox, sendo que tal transação não resultará em aumento de capital social da Companhia			9. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação das Incorporações		
CPF/CNPJ	Ações	Aprovar	Rejeitar	Abster-se	Aprovar	Rejeitar	Abster-se	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
292.713***	336.818.752	336.818.752			336.818.752			336.818.752		
35.138***	231.053.671	231.053.671			231.053.671			231.053.671		

875.198***	49.684.790	49.684.790			49.684.790			49.684.790		
272.058***	34.974.200	34.974.200			34.974.200			34.974.200		
322.414***	6.545.299	6.545.299			6.545.299			6.545.299		
29.322***	2.614.900	2.614.900			2.614.900			2.614.900		
97.540***	2.218.400	2.218.400			2.218.400			2.218.400		
75.069***	1.114.497	1.114.497			1.114.497			1.114.497		
35.693***	1.009.200	1.009.200			1.009.200			1.009.200		
59.871***	820.287	820.287			820.287			820.287		
90.986***	723.853	723.853			723.853			723.853		
58.396***	400.000	400.000			400.000			400.000		
85.796***	321.255	321.255			321.255			321.255		
10.769***	161.600	161.600			161.600			161.600		
32.329***	136.700	136.700			136.700			136.700		
34.781***	127.700	127.700			127.700			127.700		
30.419***	121.391	121.391			121.391			121.391		
74.963***	117.947	117.947			117.947			117.947		
34.803***	114.732	114.732			114.732			114.732		
93.490***	91.425	91.425			91.425			91.425		
31.240***	58.000	58.000			58.000			58.000		
72.087***	39.500	39.500			39.500			39.500		
37.113***	19.500	19.500			19.500			19.500		
72.473***	12.500	12.500			12.500			12.500		
35.510***	10.400	10.400			10.400			10.400		
45.146***	4.500	4.500			4.500			4.500		
11.184***	2.255	2.255			2.255			2.255		
76.866***	2.214	2.214			2.214			2.214		
47.705***	500	500			500			500		
09.559***	68.700	68.700			68.700			68.700		

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.
CNPJ/ME 59.717.553/0001-02
NIRE 35300415531

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2023**

ANEXO II

Lista de Acionistas Presentes na Assembleia Geral Extraordinária
(considerados signatários da ata, nos termos do artigo 47 da RCMV 81)

Acionistas presentes por meio do sistema eletrônico de participação:

Representados por Eder da Silva Grande:

ALEXANDRE OSTROWIECKI, DRAGON GEM LLC, EDWARD JAMES FEDER, ANDRÉ POROGER.

Representados por Karina Francisco de Andrade:

PACIFIC CAPITAL UCITS FUNDS PLC, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II, GENERAL ELECTRIC PENSION TRUST, WISDOMTREE EMERGING MARKETS SMALLCAP DIVIDEND FUND, NORGES BANK, NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM, VANECK VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF, VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, ITAU SMALL CAP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, ALASKA PERMANENT FUND, IT NOW SMALL CAPS FUNDO DE INDICE, SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, VANGUARD ESG INTERNATIONAL, THE BOARD OF A.C.E.R.S. LOS ANGELES, CALIFORNIA, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER, UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EME, IT NOW IGCT FUNDO DE INDICE, ITAU GOVERNANCA CORPORATIVA ACOES - FUNDO DE INVESTIMENTO, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.
CNPJ/ME 59.717.553/0001-02
NIRE 35300415531

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2023**

ANEXO III – PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO INCORPORAÇÃO EXPET

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA EXPET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TAPETES LTDA. PELA MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

O presente instrumento particular é celebrado entre os administradores das seguintes sociedades:

MULTILASER INDUSTRIAL S.A., sociedade por ações de capital aberto, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 59.717.553/0001-02, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.811, 15º andar, Jardim América, CEP 01452-000, neste ato representada nos termos do seu estatuto social ("Companhia" ou "Incorporadora"), na qualidade de incorporadora; e

EXPET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TAPETES LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.787.761/0001-40, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Henry Ford, nº 1.120, Parque da Mooca, CEP 03109-000, neste ato representada nos termos do seu estatuto social ("Expet" ou "Incorporada"), na qualidade de incorporada,

CONSIDERANDO QUE:

(i) a Companhia é uma companhia aberta que tem por objeto social: (i) indústria, por meio de fabricação própria ou por meio de terceirização fabril, armazenamento, comércio atacadista ou de varejo, incluindo por meio de comércio eletrônico (e-commerce), representação, distribuição, importação e exportação de bens de consumo, incluindo, mas não se limitando a, suprimentos de escritório, informática, eletrônicos, ópticos, áudio e vídeo, telecomunicação e elétricos em geral, artigos de escritório de papelaria, softwares de qualquer natureza, brinquedos e jogos recreativos, bicicletas e triciclos motorizados e não motorizados, suas peças e acessórios, produtos e equipamentos elétricos, artigos e acessórios, mercadorias em geral de uso e higiene pessoal e doméstica, aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, instrumentos e materiais para uso médico, odonto-médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, bem como de roupas acessórios para uso profissional de segurança do trabalho, cosméticos e correlatos, produtos médicos hospitalares e correlatos, aparelhos elétricos para uso doméstico, carrinhos de bebês, seus acessórios e adornos, móveis (incluindo produtos com predominância de metal de irradiação), artigos para animais domésticos (pet shop), artigos para animais domésticos (pets), incluindo mas não se limitando a, roupas, laços e enfeites e outros artigos do vestuário, focinheiras, mordaças, coleiras, brinquedos, defensivos, comedouros, bebedouros, brinquedos, produtos de higiene, alimentos, artigos de segurança e utilidades gerais de animais, manutenção de produtos aparelhos equipamentos de ginástica de exercícios físicos esportivos incluindo as suas partes peças; desenvolvimento de montagens eletrônicas, de informática, automação, segurança eletrônica, e telecomunicações, componentes, instrumentos e equipamentos eletroeletrônicos, de telecomunicação e softwares customizados e não customizados, Prestação de serviços associados, incluindo consultoria, desenvolvimento, projeto, treinamento, manutenção e assistência técnica, como sócia quotista ou acionista, prestação de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (ii) edição e comercialização de livros, jornais, revistas e outras publicações; (iii) serviços de logística, trading e desembaraço aduaneiro; (iv) licenciamento ou cessão de direitos de uso de programas de computação; (v) serviços de testes de análises técnicos; (vi) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (vii) locação de bens móveis; (viii) construção de redes de telecomunicações; (ix) comércio atacadista de motocicletas, motonetas e ciclomotores novos e usados; (x) comércio varejista de motos e motonetas novas; e (xi) a gestão de participações societárias em empresas que explorem atividades previstas no objeto social;

(ii) a Expet é uma subsidiária integral da Companhia que tem por objeto social a fabricação e comercialização de tapetes higiênicos descartáveis para pets e comercialização de fraldas descartáveis, absorventes, equipamentos e acessórios de segurança, papel para uso doméstico, industrial, comercial, higiênico e sanitário e outros correlacionados não especificados anteriormente;

(iii) as administrações da Companhia e da Expet têm o objetivo de buscar, por meio da incorporação da Expet pela Companhia (a "Incorporação"), a otimização da estrutura de capital e gestão, bem como maior eficiência operacional, com redução de despesas e maior eficiência na alocação de capital para desenvolvimento das operações unificadas gerando ganhos de eficiência administrativa e financeira, bem como simplificação e racionalização da estrutura societária do grupo da Companhia; e

(iv) a proposta de Incorporação foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 19 de junho de 2023,

Resolvem celebrar, nos termos dos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), o presente "Protocolo e Justificação de Incorporação da Expet Indústria e Comércio de Tapetes Ltda. pela Multilaser Industrial S.A." ("Protocolo"), o qual será submetido à aprovação, em deliberação de sócio da Expet e em assembleia

geral extraordinária dos acionistas da Companhia, nos termos e condições a seguir:

I. JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

1.1. **Incorporação.** A administração da Incorporadora e da Incorporada desejam propor para aprovação de seus acionistas e de seu sócio, respectivamente, uma reorganização societária a ser operada por meio da incorporação da Expet pela Companhia e consequente extinção da primeira, com sucessão de todos os seus bens, direitos e obrigações pela Incorporadora, nos termos dos artigos 1.116 e 1.117 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), e artigos 223 a 227 da Lei das S.A.

1.2. **Justificação.** A Incorporação tem por finalidade buscar a otimização da estrutura de capital e gestão, bem como maior eficiência operacional, com redução de despesas e maior eficiência na alocação de capital para desenvolvimento das operações unificadas gerando ganhos de eficiência administrativa e financeira, bem como simplificação e racionalização da estrutura societária do grupo da Companhia.

II. AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INCORPORADA E TRATAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS POSTERIORES

2.1. **Avaliação Patrimonial a Valor Contábil da Incorporada.** A Expet será incorporada pela Companhia pelo seu valor patrimonial contábil em 31 de março de 2023 ("Data-Base"), conforme apurado no laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Expet na Data-Base, anexo ao presente Protocolo na forma do **Anexo**, o qual foi elaborado pela Investor Consulting Partners Consultoria Ltda., sociedade limitada com sede na Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 215, Pavimento 6, Vila da Serra, Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34006-053, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.711.795/0001-98 ("Avaliador"), em atendimento ao disposto nos artigos 224 e 226 da Lei das S.A. ("Laudo de Avaliação").

2.1.1. A indicação e contratação do Avaliador pelas administrações da Incorporada e da Incorporadora serão submetidas à ratificação dos acionistas da Incorporadora e do sócio da Incorporada, na assembleia geral extraordinária e na deliberação de sócio, respectivamente, que deliberarem sobre a Incorporação, em conjunto com a aprovação do Laudo de Avaliação, nos termos deste Protocolo.

2.1.2. O Avaliador declarou (i) não ter conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação à elaboração do Laudo de Avaliação; e (ii) não ter conhecimento de nenhuma ação dos administradores da Incorporada e da Incorporadora com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade dos serviços prestados.

2.2. **Laudo de Avaliação.** O Laudo de Avaliação foi preparado com base nos elementos constantes no balanço patrimonial da Incorporada levantado na Data-Base.

2.2.1. De acordo com o Laudo de Avaliação, o patrimônio líquido a valor patrimonial contábil da Incorporada foi avaliado na Data-Base em -R\$ 16.479.431 (menos dezesseis milhões e quatrocentos e setenta e nove mil e quatrocentos e trinta e um reais). A Incorporação não resultará em aumento ou redução do patrimônio líquido da Incorporadora, tendo em vista que ela é a única sócia da Incorporada e, portanto, os registros consolidados desta já constam das demonstrações financeiras consolidadas da Incorporadora. Além disso, em substituição às ações que hoje estão registradas nas demonstrações financeiras consolidadas da Incorporadora, os ativos e passivos da Incorporada, após a Incorporação, serão diretamente registrados como ativos e passivos da Incorporadora. Desta forma, como consequência da Incorporação pretendida, operar-se-á, na contabilidade da Incorporadora, substituição da conta de investimento referente à participação no capital social da Incorporada, pelos elementos ativos e passivos integrantes do balanço patrimonial da Incorporada, sem que haja alteração na conta do capital.

2.3. **Demonstrações Financeiras Pro Forma.** Tendo em vista que os efeitos desta Incorporação observam o disposto no artigo 16, *caput*, da Resolução CVM 78, não se faz necessária a elaboração das demonstrações financeiras *pro forma* da Incorporada e da Incorporadora, conforme seriam exigidas nos termos do artigo 7º da Resolução CVM 78.

2.4. **Variações Patrimoniais.** As variações patrimoniais posteriores à Data-Base do balanço patrimonial da Incorporada, bem como possíveis ajustes, continuarão a ser escrituradas diretamente na contabilidade da Incorporada, sendo que quando da Incorporação, a Incorporadora absorverá as referidas variações patrimoniais e ajustes nos seus livros contábeis.

III. COMPOSIÇÃO ATUAL DO CAPITAL SOCIAL DAS COMPANHIAS

3.1. **Capital Social da Incorporadora.** A Incorporadora é constituída sob a forma de sociedade por ações de

capital aberto, cujos valores mobiliários de sua emissão são negociados no segmento especial do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, com capital social totalmente subscrito e integralizado de R\$ 1.713.377.68,90 (um bilhão, setecentos e treze milhões, trezentos e setenta e sete mil, sessenta e oito Reais e noventa centavos), dividido em 820.539.225 (oitocentas e vinte milhões, quinhentas e trinta e nove mil, duzentas e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

3.2. **Capital Social da Incorporada.** A Incorporada é constituída sob a forma de sociedade limitada, com capital social, totalmente subscrito e integralizado, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, nominativas e com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente detidas pela Incorporadora.

IV. AUSÊNCIA DE RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO

4.1. **Inexistência de Relação de Substituição.** Tendo em vista que a Incorporadora é titular da totalidade das quotas de emissão da Incorporada e a Incorporação não resultará na emissão de ações da Incorporadora, a Incorporação não terá relação de substituição de participação, sendo apenas extintas a totalidade das quotas de emissão da Incorporada.

V. ALTERAÇÕES NA COMPOSIÇÃO DE CAPITAL

5.1. **Incorporada.** Em decorrência da aprovação da Incorporação, a Incorporada será extinta, cancelando-se, portanto, a totalidade das quotas de sua emissão.

5.2. **Incorporadora.** Conforme já descrito anteriormente, o capital social da Incorporadora não sofrerá alteração.

5.3. **Extinção e Sucessão da Incorporada.** Efetivada a Incorporação, a Incorporada será extinta e sucedida pela Incorporadora em todos os seus direitos, bens e obrigações, sem qualquer solução de continuidade, a título universal.

5.3.1. Eventuais atos jurídicos que, em decorrência de compromissos previamente firmados, ainda venham a ser praticados em nome da Incorporada no período compreendido entre a aprovação do presente Protocolo e o registro dos atos societários respectivos nas Juntas Comerciais competentes, serão considerados válidos, para todos os fins legais e todos os direitos e obrigações decorrentes serão titularizados pela Incorporadora na qualidade de sucessora da Incorporada, de acordo com o disposto no artigo 1.116 do Código Civil e artigo 227 da Lei das S.A.

VI. AUSÊNCIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

6.1. **Estatuto Social da Incorporadora.** A Incorporação não implicará em qualquer modificação dos direitos atualmente atribuídos aos acionistas da Incorporadora, tendo em vista que o seu estatuto social não sofrerá quaisquer mudanças em razão da Incorporação prevista neste Protocolo.

VII. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

7.1. **Aprovações Societárias.** A efetivação da Incorporação está sujeita à realização dos seguintes eventos societários da Incorporada e da Incorporadora para sua deliberação e aprovação:

- (i) Reunião do Conselho de Administração da Incorporadora. O Conselho de Administração da Incorporadora em reunião realizada em 19 de junho de 2023 manifestou-se favoravelmente acerca da proposta da Incorporação nos termos deste Protocolo, tendo autorizado a celebração do Protocolo e autorizado o encaminhamento da proposta para apreciação pela assembleia geral extraordinária da Incorporadora;
- (ii) Assembleia Geral Extraordinária da Incorporadora. Será convocada assembleia geral extraordinária da Incorporadora, para que os seus acionistas: (a) examinem, discutam e aprovem o Protocolo; (b) ratifiquem a nomeação do Avaliador como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação; (c) examinem, discutam e aprovem o Laudo de Avaliação; (d) aprovem a Incorporação, nos termos e condições do Protocolo, sendo que tal transação não resultará em aumento de capital social da Incorporadora; e (e) autorizem os administradores da Incorporadora a praticarem todos os atos necessários à implementação da Incorporação;
- (iii) Deliberação de Sócio da Incorporada. Será convocada deliberação de sócio da Incorporada, para que sua única sócia: (a) examine, discuta e aprove o Protocolo; (b) ratifique a nomeação do Avaliador como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação; (c) examine, discuta e aprove o Laudo de Avaliação; (d) aprove a Incorporação, nos termos e condições do Protocolo, sendo que tal transação não resultará em aumento de capital social da Incorporadora; e (e) autorize os administradores da Incorporada a praticarem todos os atos necessários à implementação da Incorporação.

VIII. CONCLUSÕES

8.1. **Recomendação.** Em razão do disposto acima, bem como o disposto nos artigos 224 e seguintes da Lei das S.A. e nos artigos 1.116 a 1.118 do Código Civil, as administrações da Incorporadora e Incorporada entendem que a Incorporação, na forma prevista no presente Protocolo, atende aos interesses da Incorporada e da Incorporadora e recomendam a sua implementação.

IX. OUTRAS CONDIÇÕES DA OPERAÇÃO

9.1. A Incorporação não será submetida às autoridades reguladoras ou de defesa da concorrência brasileira, uma vez que não representa ato de concentração na forma prevista na legislação aplicável.

9.2. Aprovada a Incorporação, competirá aos administradores da Incorporadora promover o arquivamento de todos os atos da Incorporada e da Incorporadora perante as autoridades competentes.

9.3. Este Protocolo é firmado de forma eletrônica, através da plataforma DocuSign, com ou sem a utilização de certificado digital emitido no padrão estabelecido pela ICP-Brasil, reputando-se plenamente válido, em todo o seu conteúdo, a partir da aposição da última assinatura, informação essa que será reconhecida pela Incorporada e pela Incorporadora em sua integridade e autenticidade, garantidas por sistema de criptografia, em conformidade com o artigo 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2200-2/2001 bem como legislação superveniente. Os signatários declaram ser os legítimos representantes da Incorporada e da Incorporadora e possuir poderes para firmar este Protocolo.

9.4. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, assinam este Protocolo em via digital única, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

19 de junho de 2023.

EXPET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TAPETES LTDA.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.
CNPJ/ME 59.717.553/0001-02
NIRE 35300415531

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2023**

ANEXO IV – LAUDO DE AVALIAÇÃO EXPET



Maio de 2023

Expet Indústria e Comércio de Tapetes LTDA

Laudo de Avaliação Econômico-Financeiro para fins de
atendimento ao Art. 1.117 da Lei 10.406/02

INVESTOR
AVALIAÇÕES

Contrato: ICP 01003623

Notas Importantes

A Investor Consulting Partners Consultoria Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 13.711.795/0001-98, sediada à Av. Getúlio Vargas, 1420 – 10º Andar - Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP: 30112-021, (“Investor” ou “Investor Consulting Partners”) foi nomeada para constatar o valor do patrimônio líquido contábil da **Expet Indústria e Comércio de Tapetes LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 14.787.761/0001-40, com sede na Avenida Henry Ford, 1120, Parque da Mooca, São Paulo - SP, CEP: 03109-000 (“**Expet**” ou “**Incorporada**”) para fins de incorporação pela **Multilaser Industrial S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 59.717.553/0001-02, sediada à Av. Brigadeiro Faria Lima, 1811, 15º andar, Jardim América, São Paulo – SP (“**Multilaser**” ou “**Incorporadora**”) nos termos dos Artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, e no § 2º do Art. 1.117 da Lei 10.406. de 10/01/2002.

As informações a seguir são importantes e devem ser cuidadosa e integralmente lidas:

- O presente Laudo de Avaliação Econômico-Financeiro (“Laudo”, “Avaliação”) foi elaborado para uso exclusivo dos acionistas, diretores, executivos e demais profissionais contratados pela Incorporada e Incorporadora, com o propósito único de constatar os bens, direitos e obrigações da Incorporada a serem vertidos para a Incorporadora, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, em bases consistentes e contendo todos os elementos contábeis necessários e suficientes à Incorporação, não devendo ser utilizado por quaisquer terceiros ou para quaisquer outros propósitos sem a autorização prévia e por escrito da Investor.
- Esta Avaliação foi preparada exclusivamente em português e, caso venha a ser traduzida para outro idioma, a versão em português deverá prevalecer para todos os efeitos.
- Esta Avaliação, incluindo suas análises e conclusões, não constitui uma recomendação para qualquer acionista ou membro da administração da Incorporadora sobre como agir em qualquer assunto relacionado à saúde financeira da Incorporada. Esta Análise não poderá ser utilizada para justificar o voto de qualquer pessoa em relação a qualquer aspecto da atividade financeira da Incorporada.
- A data base utilizada para esta Análise financeira é 31 de Março de 2023.
- Para chegar às conclusões apresentadas nesta Análise, entre outros quesitos, analisamos as demonstrações contábeis da Incorporada referente à data de 31 de Março de 2023, não auditadas.
- No âmbito da nossa revisão não assumimos qualquer responsabilidade por investigações independentes de nenhuma das informações e confiamos que tais informações estavam completas e precisas em todos os seus aspectos relevantes. Além disso, não fomos solicitados a realizar, e não realizamos, uma verificação independente de tais informações, ou uma verificação independente ou avaliação de quaisquer ativos ou passivos (contingentes ou não) da Incorporada; não nos foi entregue qualquer avaliação a esse respeito e não avaliamos a solvência da Incorporada considerando as leis relativas a qualquer assunto, inclusive a falência, insolvência ou quaisquer outras questões.

Notas Importantes

- Não fazemos, nem faremos, expressa ou implicitamente, qualquer declaração ou garantia em relação à precisão ou completude de qualquer das informações utilizadas para elaboração deste Laudo. Além disto, não assumimos nenhuma obrigação de conduzir, e não conduzimos, nenhuma inspeção física das propriedades ou instalações da Incorporada. Não prestamos serviços de auditoria em relação a esta Análise. Não somos um escritório de advocacia e não prestamos serviços legais, regulatórios, tributários ou fiscais em relação a esta Análise.
- A Investor não realizou processo de auditoria ou diligência (due diligence) contábil, financeira, legal, fiscal ou de qualquer espécie na Incorporada.
- Esta Análise foi baseada em informações obtidas junto à administração da Incorporadora.
- Ademais, a Investor não assume qualquer responsabilidade ou obrigação de indenizar em relação à exatidão, veracidade, integridade, consistência, suficiência, razoabilidade e precisão das informações disponibilizadas (definidas a seguir), as quais são de única e exclusiva responsabilidade da Incorporada.
- As informações contidas nesta Análise refletem as condições financeiras da Empresa em 31 de Março de 2023, e de acordo com as informações disponibilizadas, de forma que qualquer alteração nestas condições posteriormente a esta data ou nas informações disponibilizadas poderá alterar os resultados ora apresentados. A Investor não está obrigada, a qualquer tempo, a atualizar, revisar, reafirmar ou revogar qualquer informação contida nesta Análise, no todo ou em parte, ou a fornecer qualquer informação adicional relacionada a este Laudo.
- A preparação de uma Avaliação Econômico-financeira é um processo complexo que envolve várias definições a respeito dos métodos de análise financeira mais apropriados e relevantes, bem como da aplicação de tais métodos. Para chegar às conclusões apresentadas neste Laudo, realizamos um raciocínio qualitativo a respeito das análises e fatores considerados. Chegamos a uma conclusão final com base nos resultados da análise realizada, considerada como um todo, e não chegamos a conclusões baseadas em, ou relacionadas a, qualquer dos fatores ou métodos de nossa análise isoladamente. Desse modo, acreditamos que a seleção de partes da nossa análise e fatores específicos, sem consideração da totalidade de nossa análise e conclusões, pode resultar em um entendimento incompleto e incorreto dos processos utilizados e seus resultados.
- Este Laudo é de propriedade intelectual da Investor.
- Os cálculos financeiros contidos nesta Análise podem não resultar sempre em soma precisa em razão de arredondamento.

Índice

Seção I.	Sumário Executivo	05
Seção II.	Qualificação do Assessor Financeiro	08
Seção III.	Informações sobre a Incorporada	15
Seção IV.	Avaliação Econômico-Financeira	17
Anexo I.	Balanço Patrimonial – 31/03/2023	19
Anexo II.	Glossário	21

Seção I

SUMÁRIO EXECUTIVO

Sumário Executivo

Método de Avaliação Escolhido

Por se tratar de uma incorporação na qual, conforme definido pelo Art. 1.116 da Lei 10.406/02 e Art. 227 da Lei 6.404/76, “uma ou várias sociedades são absorvidas por outra, que lhes sucede em todos os direitos e obrigações,” a Investor, nomeada conforme os preceitos do § 2º do Art. 1.117 da Lei 10.406/02, e Art. 226 da Lei 6.404/76, realizou a avaliação da Expet Indústria e Comércio de Tapetes LTDA. pelo método do Patrimônio Líquido Contábil.

Valor Patrimonial

Método de avaliação com base na apuração das diferenças entre os direitos e obrigações de uma empresa ou imobilizado

Resumo da Operação

- **Incorporada:** Expet Indústria e Comércio de Tapetes LTDA.
- **Incorporadora:** Multilaser Industrial S.A.
- **Participação da Incorporadora na Incorporada:** 100%
- **Data da Incorporação:** 31/03/2023
- **As operações da Expet foram adquiridas pela Multilaser em 08/06/2021, tendo os processos incorporados à rotina da Multilaser logo após a aquisição do controle. Contabilmente cada operação é tratada como uma UGC (Unidade Geradora de Caixa).**

Critérios Adotados e Principais Premissas

Foi analisado o Demonstrativo Contábil referente à data de 31/03/2023 da Expet Indústria e Comércio de Tapetes LTDA.. A conclusão deste Laudo foi realizada a partir do balanço da companhia, referente à referida data.

Principais motivos da operação:

A **Multilaser** adquiriu a **Expet** devido a sua posição de mercado, sendo uma marca com 3% de *Market Share* no mercado de Pet Care, *know how* na fabricação de tapetes e acesso aos maiores varejistas do setor.

Os principais eventos relacionados ao patrimônio líquido da Incorporada são:

- Crédito de clientes a receber da Multilaser no valor de **R\$ 1.735.754**;
- Impostos a recuperar no valor de **R\$ 2.294.957**;
- Marcas e Patentes no valor de **R\$ 2.951.498**;
- Carteira de Clientes no valor de **R\$ 1.730.868**.

Sumário Executivo

Condições Financeiras da Incorporada na Data Base

Balço Patrimonial em R\$		
Classificação	Descrição da Conta	31/03/2023
1	ATIVO TOTAL	9.356.802
1.01	Ativo Circulante	4.119.456
1.01.01	Caixa e equivalentes de caixa	24.639
1.01.02	Clientes	1.735.754
1.01.02.001.0004	Multilaser Industrial	1.735.754
1.01.03	Adiantamento a Fornecedores	64.105
1.01.04	Impostos a Recuperar	2.294.957
1.01.04.003.0001	IRF s/ Aplicação Financeira	0
1.01.04.003.0015	ICMS a Recuperar	1.704.943
1.01.04.003.0018	INSS a Recuperar	1.606
1.01.04.003.0144	PIS a Recuperar	105.870
1.01.04.003.0145	COFINS a Recuperar	482.538
1.02	Ativo Não Circulante	5.237.346
1.02.01	Ativo Imobilizado	391.786
1.02.02	Ativo Intangível	4.682.367
1.02.02.001.0001	Marcas e Patentes	2.951.498
1.02.02.001.0002	Carteira de Clientes	1.730.868
1.02.03	Outros Ativos Não Circulantes	163.194
2	PASSIVO TOTAL	9.356.802
2.01	Passivo Circulante	25.649.772
2.01.01	Fornecedores	37.636
2.01.01.001.0001	Terceiros	2.236
2.01.01.001.0002	Multilaser Industrial	35.400
2.01.02	Obrigações Tributárias	863.355
2.01.03	Adiantamento de Clientes	24.129.299
2.01.03.001.0001	Terceiros	13.991
2.01.03.001.0002	Multilaser Industrial	24.115.308
2.01.04	Outros Passivos Circulantes	619.483
2.02	Passivo Não Circulante	186.460
2.02.01	Parcelamento IRPJ/CSLL	186.460
2.03	Patrimônio Líquido	(16.479.431)
2.03.01	Capital Social	10.000
2.03.02	Reserva de Capital	2.030.000
2.03.03	Lucro/Prejuízo Acumulado	(18.519.431)

Sumário de Avaliação

Após examinados a Demonstração Contábil da Expet Indústria e Comércio de Tapetes LTDA, apuramos que o valor do patrimônio líquido contábil da companhia, para fins de incorporação pela Multilaser Industrial S.A. é de **-R\$ 16.479.431** (menos dezesseis milhões e quatrocentos e setenta e nove mil e quatrocentos e trinta e um reais), em **31 de Março de 2023**.

Seção II

QUALIFICAÇÃO DO ASSESSOR FINANCEIRO

Qualificação do Assessor Financeiro

A Investor Avaliações é uma assessoria que atua para trazer soluções aos negócios, com rigorosas análises nas áreas de Consultoria Imobiliária, Finanças Corporativas e Gestão do Ativo Imobilizado.

Em constante crescimento, a Investor já atendeu mais de 300 empresas dos mais diversos setores da economia, em mais de 20 estados do Brasil, sempre com foco no desenvolvimento e no sucesso dos clientes. São mais de 250 mil itens inventariados e mais de 200 bilhões de reais em ativos avaliados.

Com 10 anos de mercado e escritórios em Belo Horizonte, Nova Lima, São Paulo e Rio de Janeiro (Brasil), a Investor possui um corpo executivo e técnico altamente qualificado, que utiliza os principais conceitos e técnicas de Investment Banking praticados no mercado, bem como um conselho consultivo com ampla experiência, que contribui para o objetivo de fornecer serviços de excelência e soluções inovadoras aos seus clientes.



+ R\$210 BILHÕES
em ativos avaliados

180
cidades e +20 estados



+ 950 MIL
ativos avaliados

700
laudos entregues

Profissionais responsáveis pelo Laudo



Rodrigo Otávio Müller Garcia

Graduado em Administração de Empresas, com especialização em Administração do Setor Elétrico, é Consultor de Valores Mobiliários credenciado pela CVM. Possui experiência na condução de reestruturações em diversas empresas, middle-corporate, nos setores de telefonia, engenharia civil, infraestrutura e elétrica. Atualmente também é convidado por diversas instituições para realizar palestras e foi coautor de publicações, artigos e livro relacionados a avaliação de empresas.



Rodrigo Coelho de Oliveira

Graduado em Direito pela UFMG, Administrador de Carteiras e Valores Mobiliários credenciado pela CVM, possui MBA na University of Edinburgh, Escócia e MBA em Gestão de Negócios pela Faculdade Milton Campos. Teve passagem pela AmCham, foi Presidente da CCIABM – Câmara de Comércio, Indústria e Agropecuária Brasil-Moçambique, foi Presidente do Conselho Jovem da Associação Comercial e Empresarial de Minas Gerais (ACMinas).



Alysson Corsino

Graduado em Administração de Empresas e em Ciências Contábeis pela Universidade FUMEC, pós-Graduado em Contabilidade Internacional (IFRS) e Governança Corporativa pela PUC-MG. Possui experiência conduzindo diversos processos de gestão de ativos imobilizados e é responsável pela gestão de projetos e elaboração de laudos técnicos.

Profissionais responsáveis pelo Laudo



Marcelo Zordan

Analista de Finanças Corporativas da Investor Avaliações com breve experiência em modelagem financeira. Possui conhecimento em operações de crédito imobiliário, com atuação ponta a ponta no processo e atuou como Agente de Autônomo de Investimentos (AAI – Ancord). Graduando em Ciências Econômicas pelo IBMEC Minas Gerais.

Márcia Moreira Frazão da Silva

Graduada em Ciências Contábeis pelo Instituto Mackenzie Rio/UFRJ, pós graduanda em Auditoria, Avaliação e Perícias pelo IPOG Instituto de Pesquisa e Pós Graduação; há mais de 20 anos atuando no mercado de avaliações patrimoniais, com especialização em imóveis e empreendimentos imobiliários, tendo emitido mais de cinco mil laudos de avaliação em conformidade com a Norma NBR 14.653 da ABNT.

Pollyana Aparecida B. Teixeira

Graduado em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário Newton Paiva, Mestre em Administração de Empresas pela Faculdade Novos Horizonte, Pós Graduada em Auditoria Externa pela UFMG; atuou por mais de 25 anos em rotinas de contábeis, tais como classificação e contabilização, conciliação de contas, rotinas fiscais, trabalhistas, dentre outras; lecionou por 12 anos em disciplinas da área contábil.

Credenciais



Objetivo:

Elaboração do Laudo de Incorporação da BESCVAL pelo BB, incluindo cálculo da relação de substituição das ações.



Objetivo:

Elaboração do Laudo de Incorporação da DLE Med. Laboratorial, ECOAR e Lab. Humberto Abrão pela Hermes Pardini



Objetivo:

Elaboração do Laudo de Incorporação da Lativale pela Tangará Foods



Objetivo:

Modelagem econômico-financeira para determinação do valor justo para fins de privatização.



Objetivo:

Modelagem econômico-financeira para determinação do valor justo para fins de privatização.



Objetivo:

Determinação do Valor Justo da CEEE-G para subsidiar a diretoria no processo de privatização



Objetivo:

Determinação do Valor Justo da Renovadora de Pneus Hoff SA, para subsidiar compra de participação societária



Objetivo:

Avaliação da participação da CAIXAPAR, para fins estratégicos.



Objetivo:

Avaliação pré IPO, para subsidiar o preço das ações doadas para os executivos



Objetivo:

Elaboração do Laudo de Cisão do Boulevard BH

Credenciais

Outras Operações



SAMSUNG



PetroChina



Sumário Executivo

- Na data deste laudo, a **Investor**, diretamente ou pessoas a ela vinculada, não possui ações ou quotas societárias de qualquer empresa participante da **Multilaser Industrial S.A.** ou qualquer de suas controladas ou correlatas, seja em nome próprio ou a sua administração discricionária.
- A **Investor** declara que não tem conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções.
- A **Investor** não possui outras informações comerciais e creditícias de qualquer natureza relativas à Incorporada que possam impactar o presente laudo.
- A **Investor** declara que a Incorporada e a Incorporadora, seus quotistas, acionistas, controladores e seus administradores não direcionaram, interferiram, limitaram, dificultaram nem praticaram quaisquer atos que tenham comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens ou documentos relevantes para a qualidade das conclusões ora apresentadas.
- O processo interno de aprovação da Análise Econômico-financeira pela Investor envolve as seguintes etapas:
 - Discussão sobre a metodologia a ser adotadas na Análise, envolvendo a equipe responsável por sua preparação;
 - Preparação e revisão da Análise pela equipe de analistas;
 - Submissão da Análise para avaliação do comitê interno da Investor, do qual são integrantes seus diretores e analistas seniores;
 - Discussão e implementação das exigências aplicáveis solicitadas pelo comitê interno, caso haja, a fim de obter sua aprovação final.
- Para quaisquer fins que se faça necessário, a **Investor** declara que o responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação são os seguintes profissionais:

RODRIGO OTAVIO
MULLER
GARCIA:059757766
86

Assinado de forma digital
por RODRIGO OTAVIO
MULLER
GARCIA:05975776686
Dados: 2023.05.23 10:30:34
-03'00'

Rodrigo Otávio Müller Garcia
Diretor Técnico
CRA – 01-060994/D

ALYSSON ANTONIO
MEIRA
CORSINO:09072577639

Assinado de forma digital por
ALYSSON ANTONIO MEIRA
CORSINO:09072577639
Dados: 2023.05.23 09:45:23 -03'00'

Alysson Antônio Meira Corsino
Diretor Técnico
CRC-MG 121122/O-9

MARCIA MOREIRA
FRAZAO DA
SILVA:000895237
09

Assinado de forma digital
por MARCIA MOREIRA
FRAZAO DA
SILVA:00089523709
Dados: 2023.05.23 08:47:26
-03'00'

Márcia Moreira Frazão da Silva
Diretora Técnica
CRC-RJ – 106548/O-3

POLLYANNA APARECIDA
BENEDITO TEIXEIRA:88263592615

Assinado de forma digital por POLLYANNA
APARECIDA BENEDITO TEIXEIRA:88263592615
Dados: 2023.05.21 21:31:02 -03'00'

Pollyanna Aparecida B. Teixeira

CRC-MG 062242/O-3

Belo Horizonte, 22 de Maio de 2023

Seção III

INFORMAÇÕES SOBRE A INCORPORADA

Informações Sobre a Incorporada

Sobre a Incorporada

Expet é uma indústria sediada em São Paulo, capital, seu principal output são tapetes higiênicos para cachorros e outros pets, mas também produz petiscos para caninos.

A empresa possui uma marca forte, principalmente no segmento específico de tapetes higiênicos. O acesso a grandes redes varejistas do setor também é um diferencial da companhia.

Estrutura Societária



Balço Patrimonial em R\$		
Classificação	Descrição da Conta	31/03/2023
1	ATIVO TOTAL	9.356.802
1.01	Ativo Circulante	4.119.456
1.01.01	Caixa e equivalentes de caixa	24.639
1.01.02	Clientes	1.735.754
1.01.02.001.0004	Multilaser Industrial	1.735.754
1.01.03	Adiantamento a Fornecedores	64.105
1.01.04	Impostos a Recuperar	2.294.957
1.01.04.003.0001	IRF s/ Aplicação Financeira	0
1.01.04.003.0015	ICMS a Recuperar	1.704.943
1.01.04.003.0018	INSS a Recuperar	1.606
1.01.04.003.0144	PIS a Recuperar	105.870
1.01.04.003.0145	COFINS a Recuperar	482.538
1.02	Ativo Não Circulante	5.237.346
1.02.01	Ativo Imobilizado	391.786
1.02.02	Ativo Intangível	4.682.367
1.02.02.001.0001	Marcas e Patentes	2.951.498
1.02.02.001.0002	Carteira de Clientes	1.730.868
1.02.03	Outros Ativos Não Circulantes	163.194
2	PASSIVO TOTAL	9.356.802
2.01	Passivo Circulante	25.649.772
2.01.01	Fornecedores	37.636
2.01.01.001.0001	Terceiros	2.236
2.01.01.001.0002	Multilaser Industrial	35.400
2.01.02	Obrigações Tributárias	863.355
2.01.03	Adiantamento de Clientes	24.129.299
2.01.03.001.0001	Terceiros	13.991
2.01.03.001.0002	Multilaser Industrial	24.115.308
2.01.04	Outros Passivos Circulantes	619.483
2.02	Passivo Não Circulante	186.460
2.02.01	Parcelamento IRPJ/CSLL	186.460
2.03	Patrimônio Líquido	(16.479.431)
2.03.01	Capital Social	10.000
2.03.02	Reserva de Capital	2.030.000
2.03.03	Lucro/Prejuízo Acumulado	(18.519.431)

Seção IV

AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Avaliação Econômico-Financeira

Premissas da Avaliação da Empresa

Procedemos à Avaliação do Patrimônio Líquido da Expet Indústria e Comércio de Tapetes LTDA para fins de atendimento ao Art. 226 da Lei 6.404/76 e Art. 1.117 da Lei 10.406/02 quando da incorporação da Expet pela Multilaser Industrial S.A..

As operações da Expet foram adquiridas pela Multilaser em 08/06/2021, tendo os processo incorporados à rotina da Multilaser logo após a aquisição do controle. Contabilmente cada operação é tratada como uma UGC (Unidade Geradora de Caixa).

Visando constatar o valor do patrimônio líquido contábil da Incorporada, analisamos a Demonstração Financeira da Incorporada referente a 31 de Março de 2023, a partir da qual foi elaborado este Laudo. Em decorrência dessa análise, foi identificado os principais ativos:

- Crédito de clientes a receber da Multilaser no valor de **R\$ 1.735.754**;
- Impostos a recuperar no valor de **R\$ 2.294.957**;
- Marcas e Patentes no valor de **R\$ 2.951.498**;
- Carteira de Clientes no valor de **R\$ 1.730.868**.

No ato da incorporação, as contas de Fornecedores Nacionais Multilaser no valor de **R\$ 35.400** e Adiantamento de Clientes Multilaser Industrial S.A no valor de **R\$ 24.115.308** sofrerão encontro de contas na Multilaser.

Sendo assim, apuramos que o valor do patrimônio líquido contábil da Expet Indústria e Comércio de Tapetes LTDA, para fins de incorporação pela Multilaser Industrial S.A é **-R\$ 16.479.431** (menos dezesseis milhões e quatrocentos e setenta e nove mil e quatrocentos e trinta e um reais), em **31 de Março de 2023**.

Anexo I

BALANÇO PATRIMONIAL – 31/03/2023

BALANÇO PATRIMONIAL EXPET - 31/03/2023

ATIVO	9.356.802
CIRCULANTE	4.119.455
Caixa e equivalentes de caixa	24.639
Contas a receber de clientes - Multilaser Industrial	1.735.754
Adiantamentos a fornecedores	64.105
Tributos a recuperar	2.294.957
NÃO CIRCULANTE	5.237.346
Imobilizado	391.785,50
Intangível	4.682.367,00
Outros ativos não circulantes	163.193,91
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.356.802
CIRCULANTE	25.649.772
Fornecedores - Terceiros	2.236
Fornecedores - Multilaser Industrial	35.400
Obrigações Tributárias	863.355
Adiantamento a clientes terceiros	13.991
Adiantamento de clientes - Multilaser Industrial	24.115.308
Outros passivos circulantes - CP	619.483
NÃO CIRCULANTE	186.460
Parcelamento IRPJ/CSLL	186.460
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 16.479.431
Capital social	10.000
Adiantamento para futuro aumento de Capital	2.030.000
Prejuízos acumulados	- 18.519.431

Anexo II

GLOSSÁRIO

Glossário

BP	Balanço Patrimonial
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro
DRE	Demonstração de Resultado do Exercício
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Amplo
IR	Imposto de Renda
FC	Fluxo de Caixa
FCD	Fluxo de Caixa Descontado
PIS	Programa de Integração Social
PL	Patrimônio Líquido
WACC	<i>Weighted Average Cost of Capital</i> , ou Custo Médio Ponderado do Capital
Incorporação	Operação em que uma ou várias sociedades são absorvidas por outra, que lhes sucede em todos os direitos e obrigações



Contatos

Belo Horizonte

Avenida Getúlio Vargas, 1420, 10º andar – Savassi
CEP: 30112-021
+55 (11) 93099-4321

São Paulo

Rua Funchal, 411, 5º andar – Vila Olímpia
CEP: 04551-060
+55 (11) 93099-4321

contato@investorcp.com
www.investorcp.com

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.
CNPJ/ME 59.717.553/0001-02
NIRE 35300415531

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2023**

ANEXO V – PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO INCORPORAÇÃO PROINOX

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA PROINOX BRASIL LTDA. PELAMULTILASER INDUSTRIAL S.A.

O presente instrumento particular é celebrado entre os administradores das seguintes sociedades:

MULTILASER INDUSTRIAL S.A., sociedade por ações de capital aberto, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 59.717.553/0001-02, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.811, 15º andar, Jardim América, CEP 01452-000, neste ato representada nos termos do seu estatuto social ("Companhia" ou "Incorporadora"), na qualidade de incorporadora; e

PROINOX BRASIL LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.312.361/0002-70, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.811, 15º Andar, Sala 4, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, neste ato representada nos termos do seu estatuto social ("Proinox" ou "Incorporada"), na qualidade de incorporada,

CONSIDERANDO QUE:

(i) a Companhia é uma companhia aberta que tem por objeto social: (i) indústria, por meio de fabricação própria ou por meio de terceirização fabril, armazenamento, comércio atacadista ou de varejo, incluindo por meio de comércio eletrônico (*e-commerce*), representação, distribuição, importação e exportação de bens de consumo, incluindo, mas não se limitando a, suprimentos de escritório, informática, eletrônicos, ópticos, áudio e vídeo, telecomunicação e elétricos em geral, artigos de escritório de papelaria, softwares de qualquer natureza, brinquedos e jogos recreativos, bicicletas e triciclos motorizados e não motorizados, suas peças e acessórios, produtos e equipamentos elétricos, artigos e acessórios, mercadorias em geral de uso e higiene pessoal e doméstica, aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, instrumentos e materiais para uso médico, odonto-médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, bem como de roupas acessórios para uso profissional de segurança do trabalho, cosméticos e correlatos, produtos médicos hospitalares e correlatos, aparelhos elétricos para uso doméstico, carrinhos de bebês, seus acessórios e adornos, móveis (incluindo produtos com predominância de metal de irradiação), artigos para animais domésticos (*pet shop*), artigos para animais domésticos (pets), incluindo mas não se limitando a, roupas, laços e enfeites e outros artigos do vestuário, flocos, mordas, coleiras, brinquedos, defensivos, comedouros, bebedouros, brinquedos, produtos de higiene, alimentos, artigos de segurança e utilidades gerais de animais, manutenção de produtos aparelhos equipamentos de ginástica de exercícios físicos esportivos incluindo as suas partes peças; desenvolvimento de montagens eletrônicas, de informática, automação, segurança eletrônica, e telecomunicações, componentes, instrumentos e equipamentos eletroeletrônicos, de telecomunicação e softwares customizados e não customizados, Prestação de serviços associados, incluindo consultoria, desenvolvimento, projeto, treinamento, manutenção e assistência técnica, como sócia quotista ou acionista, prestação de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (ii) edição e comercialização de livros, jornais, revistas e outras publicações; (iii) serviços de logística, trading e desembaraço aduaneiro; (iv) licenciamento ou cessão de direitos de uso de programas de computação; (v) serviços de testes de análises técnicos; (vi) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (vii) locação de bens móveis; (viii) construção de redes de telecomunicações; (ix) comércio atacadista de motocicletas, motonetas e ciclomoteres novos e usados; (x) comércio varejista de motos e motonetas novas; e (xi) a gestão de participações societárias em empresas que explorem atividades previstas no objeto social;

(ii) a Proinox é uma subsidiária integral da Companhia que tem por objeto social: (a) o comércio atacadista, importação e exportação, por conta própria, por conta e ordem e por encomenda de mercadorias diversas como: (i) artigos de suprimentos de escritório e papelaria, informática, eletrônicos, áudio e vídeo, telecomunicação e elétricos em geral; (ii) artigos de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (iii) bicicleta, triciclos e outros veículos recreativos; (iv) brinquedos em geral; (v) motocicletas e motonetas, inclusive partes e acessórios; (vi) outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; (vii) mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; (viii) equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; (ix) instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (x) equipamentos e suprimentos de informática; (xi) artigos esportivos; (xii) discos, CD's, DVD's e fitas; (xiii) equipamentos de telefonia e comunicação; (xiv) móveis sem predominância de metal; (xv) assistência técnica de produtos; e (xvi) software de qualquer natureza; (b) comércio, fracionamento e distribuição, no atacado e varejo, incluindo a comercialização de produtos por meio de comércio eletrônico ("*e-commerce*"), dos produtos acima elencados, bem como artigos plásticos, artigos de mesa, utilidades domésticas, brindes, presentes, eletrodomésticos, artigos de aço inox, de cerâmica, prata, porcelana, cristais, alumínio e resina, móveis de vime e, principalmente produtos da marca meridional; (c) a prestação de serviços de transporte e logística, trading e desembaraço aduaneiro; (d) a prestação de serviços de assessoria em comércio; (e) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (f) participação em outras sociedades, simples ou empresárias, como acionista ou quotista; (g) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; e (h) representantes comerciais e agentes de comércio de instrumentos e

materiais odonto-médico-hospitalares;

(iii) as administrações da Companhia e da Proinox têm o objetivo de buscar, por meio da incorporação da Proinox pela Companhia (a “Incorporação”), a otimização da estrutura de capital e gestão, bem como maior eficiência operacional, com redução de despesas e maior eficiência na alocação de capital para desenvolvimento das operações unificadas gerando ganhos de eficiência administrativa e financeira, bem como simplificação e racionalização da estrutura societária do grupo da Companhia; e

(iv) a proposta de Incorporação foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 19 de junho de 2023,

Resolvem celebrar, nos termos dos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), o presente “*Protocolo e Justificação de Incorporação da Proinox Brasil Ltda. pela Multilaser Industrial S.A.*” (“Protocolo”), o qual será submetido à aprovação, em deliberação de sócio da Proinox e em assembleia geral extraordinária dos acionistas da Companhia, nos termos e condições a seguir:

I. JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

1.1. **Incorporação.** A administração da Incorporadora e da Incorporada desejam propor para aprovação de seus acionistas e de seu sócio, respectivamente, uma reorganização societária a ser operada por meio da incorporação da Proinox pela Companhia e consequente extinção da primeira, com sucessão de todos os seus bens, direitos e obrigações pela Incorporadora, nos termos dos artigos 1.116 e 1.117 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”), e artigos 223 a 227 da Lei das S.A.

1.2. **Justificação.** A Incorporação tem por finalidade buscar a otimização da estrutura de capital e gestão, bem como maior eficiência operacional, com redução de despesas e maior eficiência na alocação de capital para desenvolvimento das operações unificadas gerando ganhos de eficiência administrativa e financeira, bem como simplificação e racionalização da estrutura societária do grupo da Companhia.

II. AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INCORPORADA E TRATAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS POSTERIORES

2.1. **Avaliação Patrimonial a Valor Contábil da Incorporada.** A Proinox será incorporada pela Companhia pelo seu valor patrimonial contábil em 31 de março de 2023 (“Data-Base”), conforme apurado no laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Proinox na Data-Base, anexo ao presente Protocolo na forma do **Anexo**, o qual foi elaborado pela Investor Consulting Partners Consultoria Ltda., sociedade limitada com sede na Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 215, Pavimento 6, Vila da Serra, Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34006-053, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.711.795/0001-98 (“Avaliador”), em atendimento ao disposto nos artigos 224 e 226 da Lei das S.A. (“Laudo de Avaliação”):

2.1.1. A indicação e contratação do Avaliador pelas administrações da Incorporada e da Incorporadora serão submetidas à ratificação dos acionistas da Incorporadora e do sócio da Incorporada, na assembleia geral extraordinária e na deliberação de sócio, respectivamente, que deliberarem sobre a Incorporação, em conjunto com a aprovação do Laudo de Avaliação, nos termos deste Protocolo.

2.1.2. O Avaliador declarou (i) não ter conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação à elaboração do Laudo de Avaliação; e (ii) não ter conhecimento de nenhuma ação dos administradores da Incorporada e da Incorporadora com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade dos serviços prestados.

2.2. **Laudo de Avaliação.** O Laudo de Avaliação foi preparado com base nos elementos constantes no balanço patrimonial da Incorporada levantado na Data-Base.

2.2.1. De acordo com o Laudo de Avaliação, o patrimônio líquido a valor patrimonial contábil da Incorporada foi avaliado na Data-Base em -R\$ 98.869.576 (menos noventa e oito milhões e oitocentos e sessenta e nove mil e quinhentos e setenta e seis reais). A Incorporação não resultará em aumento ou redução do patrimônio líquido da Incorporadora, tendo em vista que ela é a única sócia da Incorporada e, portanto, os registros consolidados desta já constam das demonstrações financeiras consolidadas da Incorporadora. Além disso, em substituição às ações que hoje estão registradas nas demonstrações financeiras consolidadas da Incorporadora, os ativos e passivos da Incorporada, após a Incorporação, serão diretamente registrados como ativos e passivos da Incorporadora. Desta forma, como consequência da Incorporação pretendida, operar-se-á, na contabilidade da Incorporadora, substituição da conta de investimento referente à participação no capital social da Incorporada, pelos elementos ativos e passivos

integrantes do balanço patrimonial da Incorporada, sem que haja alteração na conta do capital.

2.3. **Demonstrações Financeiras Pro Forma.** Tendo em vista que os efeitos desta Incorporação observam o disposto no artigo 16, *caput*, da Resolução CVM 78, não se faz necessária a elaboração das demonstrações financeiras *pro forma* da Incorporada e da Incorporadora, conforme seriam exigidas nos termos do artigo 7º da Resolução CVM 78.

2.4. **Variações Patrimoniais.** As variações patrimoniais posteriores à Data-Base do balanço patrimonial da Incorporada, bem como possíveis ajustes, continuarão a ser escrituradas diretamente na contabilidade da Incorporada, sendo que quando da Incorporação, a Incorporadora absorverá as referidas variações patrimoniais e ajustes nos seus livros contábeis.

III. COMPOSIÇÃO ATUAL DO CAPITAL SOCIAL DAS COMPANHIAS

3.1. **Capital Social da Incorporadora.** A Incorporadora é constituída sob a forma de sociedade por ações de capital aberto, cujos valores mobiliários de sua emissão são negociados no segmento especial do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, com capital social totalmente subscrito e integralizado de R\$ 1.713.377.68,90 (um bilhão, setecentos e treze milhões, trezentos e setenta e sete mil, sessenta e oito Reais e noventa centavos), dividido em 820.539.225 (oitocentas e vinte milhões, quinhentas e trinta e nove mil, duzentas e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

3.2. **Capital Social da Incorporada.** A Incorporada é constituída sob a forma de sociedade limitada, com capital social, totalmente subscrito e integralizado, de R\$ 4.788.462,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais), dividido em 4.788.462 (quatro milhões, setecentas e oitenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e duas) quotas, nominativas e com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente detidas pela Incorporadora.

IV. AUSÊNCIA DE RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO

4.1. **Inexistência de Relação de Substituição.** Tendo em vista que a Incorporadora é titular da totalidade das quotas de emissão da Incorporada e a Incorporação não resultará na emissão de ações da Incorporadora, a Incorporação não terá relação de substituição de participação, sendo apenas extintas a totalidade das quotas de emissão da Incorporada.

V. ALTERAÇÕES NA COMPOSIÇÃO DE CAPITAL

5.1. **Incorporada.** Em decorrência da aprovação da Incorporação, a Incorporada será extinta, cancelando-se, portanto, a totalidade das quotas de sua emissão.

5.2. **Incorporadora.** Conforme já descrito anteriormente, o capital social da Incorporadora não sofrerá alteração.

5.3. **Extinção e Sucessão da Incorporada.** Efetivada a Incorporação, a Incorporada será extinta e sucedida pela Incorporadora em todos os seus direitos, bens e obrigações, sem qualquer solução de continuidade, a título universal.

5.4. Eventuais atos jurídicos que, em decorrência de compromissos previamente firmados, ainda venham a ser praticados em nome da Incorporada no período compreendido entre a aprovação do presente Protocolo e o registro dos atos societários respectivos nas Juntas Comerciais competentes, serão considerados válidos, para todos os fins legais e todos os direitos e obrigações decorrentes serão titularizados pela Incorporadora na qualidade de sucessora da Incorporada, de acordo com o disposto no artigo 1.116 do Código Civil e artigo 227 da Lei das S.A.

VI. AUSÊNCIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

6.1. **Estatuto Social da Incorporadora.** A Incorporação não implicará em qualquer modificação dos direitos atualmente atribuídos aos acionistas da Incorporadora, tendo em vista que o seu estatuto social não sofrerá quaisquer mudanças em razão da Incorporação prevista neste Protocolo.

VII. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

7.1. **Aprovações Societárias.** A efetivação da Incorporação está sujeita à realização dos seguintes eventos societários da Incorporada e da Incorporadora para sua deliberação e aprovação:

- (i) Reunião do Conselho de Administração da Incorporadora. O Conselho de Administração da Incorporadora em reunião realizada em 19 de junho de 2023 manifestou-se favoravelmente acerca da proposta da Incorporação nos termos deste Protocolo, tendo autorizado a celebração do Protocolo e autorizado o encaminhamento da

proposta para apreciação pela assembleia geral extraordinária da Incorporadora;

- (ii) Assembleia Geral Extraordinária da Incorporadora. Será convocada assembleia geral extraordinária da Incorporadora, para que os seus acionistas: (a) examinem, discutam e aprovem o Protocolo; (b) ratifiquem a nomeação do Avaliador como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação; (c) examinem, discutam e aprovem o Laudo de Avaliação; (d) aprovem a Incorporação, nos termos e condições do Protocolo, sendo que tal transação não resultará em aumento de capital social da Incorporadora; e (e) autorizem os administradores da Incorporadora a praticarem todos os atos necessários à implementação da Incorporação; e
- (iii) Deliberação de Sócio da Incorporada. Será convocada deliberação de sócio da Incorporada, para que sua única sócia: (a) examine, discuta e aprove o Protocolo; (b) ratifique a nomeação do Avaliador como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação; (c) examine, discuta e aprove o Laudo de Avaliação; (d) aprove a Incorporação, nos termos e condições do Protocolo, sendo que tal transação não resultará em aumento de capital social da Incorporadora; e (e) autorize os administradores da Incorporada a praticarem todos os atos necessários à implementação da Incorporação.

VIII. CONCLUSÕES

8.1. **Recomendação.** Em razão do disposto acima, bem como o disposto nos artigos 224 e seguintes da Lei das S.A. e nos artigos 1.116 a 1.118 do Código Civil, as administrações da Incorporadora e Incorporada entendem que a Incorporação, na forma prevista no presente Protocolo, atende aos interesses da Incorporada e da Incorporadora e recomendam a sua implementação.

IX. OUTRAS CONDIÇÕES DA OPERAÇÃO

9.1. A Incorporação não será submetida às autoridades reguladoras ou de defesa da concorrência brasileira, uma vez que não representa ato de concentração na forma prevista na legislação aplicável.

9.2. Aprovada a Incorporação, competirá aos administradores da Incorporadora promover o arquivamento de todos os atos da Incorporada e da Incorporadora perante as autoridades competentes.

9.3. Este Protocolo é firmado de forma eletrônica, através da plataforma DocuSign, com ou sem a utilização de certificado digital emitido no padrão estabelecido pela ICP-Brasil, reputando-se plenamente válido, em todo o seu conteúdo, a partir da aposição da última assinatura, informamos que essa será reconhecida pela Incorporada e pela Incorporadora em sua integridade e autenticidade, garantidas por sistema de criptografia, em conformidade com o artigo 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2200-2/2001 bem como legislação superveniente. Os signatários declaram ser os legítimos representantes da Incorporada e da Incorporadora e possuir poderes para firmar este Protocolo.

9.4. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, assinam este Protocolo em via digital única, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

19 de junho de 2023.

[restante da página intencionalmente deixado em branco]

PROINOX BRASIL LTDA.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.
CNPJ/ME 59.717.553/0001-02
NIRE 35300415531

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2023**

ANEXO VI – LAUDO DE AVALIAÇÃO PROINOX



Maio de 2023

Proinox Brasil LTDA

Laudo de Avaliação Econômico-Financeiro para fins de
atendimento ao Art. 1.117 da Lei 10.406/02

INVESTOR
AVALIAÇÕES

Contrato: ICP 01003623

Notas Importantes

A Investor Consulting Partners Consultoria Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 13.711.795/0001-98, sediada à Av. Getúlio Vargas, 1420 – 10º Andar - Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP: 30112-021, (“Investor” ou “Investor Consulting Partners”) foi nomeada para constatar o valor do patrimônio líquido contábil da **Proinox Brasil LTDA**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 11.312.361/0002-70, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1811, 15º Andar / Sala 4, Jardim Paulistano, São Paulo - SP, CEP: 01.451-001 (“**Proinox**” ou “**Incorporada**”) para fins de incorporação pela **Multilaser Industrial S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 59.717.553/0001-02, sediada à Av. Brigadeiro Faria Lima, 1811, 15º andar, Jardim América, São Paulo – SP (“**Multilaser**” ou “**Incorporadora**”) nos termos dos Artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, e no § 2º do Art. 1.117 da Lei 10.406. de 10/01/2002.

As informações a seguir são importantes e devem ser cuidadosa e integralmente lidas:

- O presente Laudo de Avaliação Econômico-Financeiro (“Laudo”, “Avaliação”) foi elaborado para uso exclusivo dos acionistas, diretores, executivos e demais profissionais contratados pela Incorporada e Incorporadora, com o propósito único de constatar os bens, direitos e obrigações da Incorporada a serem vertidos para a Incorporadora, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, em bases consistentes e contendo todos os elementos contábeis necessários e suficientes à Incorporação, não devendo ser utilizado por quaisquer terceiros ou para quaisquer outros propósitos sem a autorização prévia e por escrito da Investor.
- Esta Avaliação foi preparada exclusivamente em português e, caso venha a ser traduzida para outro idioma, a versão em português deverá prevalecer para todos os efeitos.
- Esta Avaliação, incluindo suas análises e conclusões, não constitui uma recomendação para qualquer acionista ou membro da administração da Incorporadora sobre como agir em qualquer assunto relacionado à saúde financeira da Incorporada. Esta Análise não poderá ser utilizada para justificar o voto de qualquer pessoa em relação a qualquer aspecto da atividade financeira da Incorporada.
- A data base utilizada para esta Análise financeira é 31 de Março de 2023.
- Para chegar às conclusões apresentadas nesta Análise, entre outros quesitos, analisamos as demonstrações contábeis da Incorporada referente à data de 31 de Março de 2023, não auditadas.
- No âmbito da nossa revisão não assumimos qualquer responsabilidade por investigações independentes de nenhuma das informações e confiamos que tais informações estavam completas e precisas em todos os seus aspectos relevantes. Além disso, não fomos solicitados a realizar, e não realizamos, uma verificação independente de tais informações, ou uma verificação independente ou avaliação de quaisquer ativos ou passivos (contingentes ou não) da Incorporada; não nos foi entregue qualquer avaliação a esse respeito e não avaliamos a solvência da Incorporada considerando as leis relativas a qualquer assunto, inclusive a falência, insolvência ou quaisquer outras questões.

Notas Importantes

- Não fazemos, nem faremos, expressa ou implicitamente, qualquer declaração ou garantia em relação à precisão ou completude de qualquer das informações utilizadas para elaboração deste Laudo. Além disto, não assumimos nenhuma obrigação de conduzir, e não conduzimos, nenhuma inspeção física das propriedades ou instalações da Incorporada. Não prestamos serviços de auditoria em relação a esta Análise. Não somos um escritório de advocacia e não prestamos serviços legais, regulatórios, tributários ou fiscais em relação a esta Análise.
- A Investor não realizou processo de auditoria ou diligência (due diligence) contábil, financeira, legal, fiscal ou de qualquer espécie na Incorporada.
- Esta Análise foi baseada em informações obtidas junto à administração da Incorporadora.
- Ademais, a Investor não assume qualquer responsabilidade ou obrigação de indenizar em relação à exatidão, veracidade, integridade, consistência, suficiência, razoabilidade e precisão das informações disponibilizadas (definidas a seguir), as quais são de única e exclusiva responsabilidade da Incorporada.
- As informações contidas nesta Análise refletem as condições financeiras da Empresa em 31 de Março de 2023, e de acordo com as informações disponibilizadas, de forma que qualquer alteração nestas condições posteriormente a esta data ou nas informações disponibilizadas poderá alterar os resultados ora apresentados. A Investor não está obrigada, a qualquer tempo, a atualizar, revisar, reafirmar ou revogar qualquer informação contida nesta Análise, no todo ou em parte, ou a fornecer qualquer informação adicional relacionada a este Laudo.
- A preparação de uma Avaliação Econômico-financeira é um processo complexo que envolve várias definições a respeito dos métodos de análise financeira mais apropriados e relevantes, bem como da aplicação de tais métodos. Para chegar às conclusões apresentadas neste Laudo, realizamos um raciocínio qualitativo a respeito das análises e fatores considerados. Chegamos a uma conclusão final com base nos resultados da análise realizada, considerada como um todo, e não chegamos a conclusões baseadas em, ou relacionadas a, qualquer dos fatores ou métodos de nossa análise isoladamente. Desse modo, acreditamos que a seleção de partes da nossa análise e fatores específicos, sem consideração da totalidade de nossa análise e conclusões, pode resultar em um entendimento incompleto e incorreto dos processos utilizados e seus resultados.
- Este Laudo é de propriedade intelectual da Investor.
- Os cálculos financeiros contidos nesta Análise podem não resultar sempre em soma precisa em razão de arredondamento.

Índice

Seção I.	Sumário Executivo	05
Seção II.	Qualificação do Assessor Financeiro	08
Seção III.	Informações sobre a Incorporada	15
Seção IV.	Avaliação Econômico-Financeira	17
Anexo I.	Balanço Patrimonial – 31/03/2023	19
Anexo II.	Glossário	21

Seção I

SUMÁRIO EXECUTIVO

Sumário Executivo

Método de Avaliação Escolhido

Por se tratar de uma incorporação na qual, conforme definido pelo Art. 1.116 da Lei 10.406/02 e Art. 227 da Lei 6.404/76, “uma ou várias sociedades são absorvidas por outra, que lhes sucede em todos os direitos e obrigações,” a Investor, nomeada conforme os preceitos do § 2º do Art. 1.117 da Lei 10.406/02, e Art. 226 da Lei 6.404/76, realizou a avaliação da Proinox Brasil LTDA. pelo método do Patrimônio Líquido Contábil.

Valor Patrimonial

Método de avaliação com base na apuração das diferenças entre os direitos e obrigações de uma empresa ou imobilizado

Critérios Adotados e Principais Premissas

Foi analisado o Demonstrativo Contábil referente à data de 31/03/2023 da Proinox Brasil LTDA.. A conclusão deste Laudo foi realizada a partir do balanço da companhia, referente à referida data.

Resumo da Operação

- **Incorporada:** Proinox Brasil LTDA.
- **Incorporadora:** Multilaser Industrial S.A.
- **Participação da Incorporadora na Incorporada:** 100%
- **Data da Incorporação:** 31/03/2023
- **As operações da Proinox foram adquiridas pela Multilaser em fevereiro de 2019, tendo os processos incorporados à rotina da Multilaser logo após a aquisição do controle. Contabilmente cada operação é tratada como uma UGC (Unidade Geradora de Caixa).**

Principais motivos da operação:

A **Multilaser** adquiriu a **Proinox** com o objetivo de incrementar a eficiência logística e das operações de comércio exterior não adicionando novos produtos ao portfólio.

Os principais eventos relacionados ao patrimônio líquido da Incorporada são:

- Crédito de clientes a receber da Multilaser no valor de **R\$ 3.166.960**;
- Impostos a recuperar no valor de **R\$ 83.602**.

Sumário Executivo

Condições Financeiras da Incorporada na Data Base

Balanco Patrimonial em R\$		
Classificação	Descrição da Conta	31/03/2023
1	ATIVO TOTAL	26.142.091
1.01	Ativo Circulante	26.142.091
1.01.01	Caixa e equivalentes de caixa	6.827.893
1.01.02	Contas a receber de clientes	5.971.264
1.01.02.001.01	Terceiros	2.804.305
1.01.02.001.02	Multilaser Industrial	3.166.960
1.01.04	Conta corrente - Multilaser Industrial	10.000.000
1.01.05	Estoques	3.259.332
1.01.06	Tributos a recuperar	83.602
1.02	Ativo Não Circulante	-
2	PASSIVO TOTAL	26.142.091
2.01	Passivo Circulante	63.876.140
2.01.01	Fornecedores	2.136.049
2.01.01.001.01	Terceiros	2.069.946
2.01.01.001.02	Multilaser Industrial	66.102
2.01.02	Obrigações Tributárias	317.396
2.01.03	Adiantamento a Clientes	52.980.238
2.01.03.001.01	Terceiros	2.858
2.01.03.001.02	Multilaser Industrial	52.977.380
2.01.04	Conta corrente - Multilaser Componentes	6.667.830
2.01.05	Outros passivos circulantes	1.774.627
2.02	Passivo Não Circulante	61.135.527
2.02.01	Parcelamento PERT	265.142
2.02.02	Provisão para riscos processuais	60.870.385
2.03	Patrimônio Líquido	(98.869.576)
2.03.01	Capital Social	4.788.462
2.03.02	Reserva de Capital	6.530.428
2.03.04	Lucro/Prejuízo Acumulado	(110.188.465)

Sumário de Avaliação

Após examinados a Demonstração Contábil da Proinox Brasil LTDA, apuramos que o valor do patrimônio líquido contábil da companhia, para fins de incorporação pela Multilaser Industrial S.A. é de **-R\$ 98.869.576** (menos noventa e oito milhões e oitocentos e sessenta e nove mil e quinhentos e setenta e seis reais), em **31 de Março de 2023**.

Seção II

QUALIFICAÇÃO DO ASSESSOR FINANCEIRO

Qualificação do Assessor Financeiro

A Investor Avaliações é uma assessoria que atua para trazer soluções aos negócios, com rigorosas análises nas áreas de Consultoria Imobiliária, Finanças Corporativas e Gestão do Ativo Imobilizado.

Em constante crescimento, a Investor já atendeu mais de 300 empresas dos mais diversos setores da economia, em mais de 20 estados do Brasil, sempre com foco no desenvolvimento e no sucesso dos clientes. São mais de 250 mil itens inventariados e mais de 200 bilhões de reais em ativos avaliados.

Com 10 anos de mercado e escritórios em Belo Horizonte, Nova Lima, São Paulo e Rio de Janeiro (Brasil), a Investor possui um corpo executivo e técnico altamente qualificado, que utiliza os principais conceitos e técnicas de Investment Banking praticados no mercado, bem como um conselho consultivo com ampla experiência, que contribui para o objetivo de fornecer serviços de excelência e soluções inovadoras aos seus clientes.



+ R\$210 BILHÕES
em ativos avaliados

+ 950 MIL
ativos avaliados

180
cidades e +20 estados

700
laudos entregues

Profissionais responsáveis pelo Laudo



Rodrigo Otávio Müller Garcia

Graduado em Administração de Empresas, com especialização em Administração do Setor Elétrico, é Consultor de Valores Mobiliários credenciado pela CVM. Possui experiência na condução de reestruturações em diversas empresas, middle-corporate, nos setores de telefonia, engenharia civil, infraestrutura e elétrica. Atualmente também é convidado por diversas instituições para realizar palestras e foi coautor de publicações, artigos e livro relacionados a avaliação de empresas.



Rodrigo Coelho de Oliveira

Graduado em Direito pela UFMG, Administrador de Carteiras e Valores Mobiliários credenciado pela CVM, possui MBA na University of Edinburgh, Escócia e MBA em Gestão de Negócios pela Faculdade Milton Campos. Teve passagem pela AmCham, foi Presidente da CCIABM – Câmara de Comércio, Indústria e Agropecuária Brasil-Moçambique, foi Presidente do Conselho Jovem da Associação Comercial e Empresarial de Minas Gerais (ACMinas).



Alysson Corsino

Graduado em Administração de Empresas e em Ciências Contábeis pela Universidade FUMEC, pós-Graduado em Contabilidade Internacional (IFRS) e Governança Corporativa pela PUC-MG. Possui experiência conduzindo diversos processos de gestão de ativos imobilizados e é responsável pela gestão de projetos e elaboração de laudos técnicos.

Profissionais responsáveis pelo Laudo



Marcelo Zordan

Analista de Finanças Corporativas da Investor Avaliações com breve experiência em modelagem financeira. Possui conhecimento em operações de crédito imobiliário, com atuação ponta a ponta no processo e atuou como Agente de Autônomo de Investimentos (AAI – Ancord). Graduando em Ciências Econômicas pelo IBMEC Minas Gerais.

Márcia Moreira Frazão da Silva

Graduada em Ciências Contábeis pelo Instituto Mackenzie Rio/UFRJ, pós graduanda em Auditoria, Avaliação e Perícias pelo IPOG Instituto de Pesquisa e Pós Graduação; há mais de 20 anos atuando no mercado de avaliações patrimoniais, com especialização em imóveis e empreendimentos imobiliários, tendo emitido mais de cinco mil laudos de avaliação em conformidade com a Norma NBR 14.653 da ABNT.

Pollyana Aparecida B. Teixeira

Graduado em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário Newton Paiva, Mestre em Administração de Empresas pela Faculdade Novos Horizonte, Pós Graduada em Auditoria Externa pela UFMG; atuou por mais de 25 anos em rotinas de contábeis, tais como classificação e contabilização, conciliação de contas, rotinas fiscais, trabalhistas, dentre outras; lecionou por 12 anos em disciplinas da área contábil.

Credenciais



Objetivo:

Elaboração do Laudo de Incorporação da BESCVAL pelo BB, incluindo cálculo da relação de substituição das ações.



Objetivo:

Elaboração do Laudo de Incorporação da DLE Med. Laboratorial, ECOAR e Lab. Humberto Abrão pela Hermes Pardini



Objetivo:

Elaboração do Laudo de Incorporação da Lativale pela Tangará Foods



Objetivo:

Modelagem econômico-financeira para determinação do valor justo para fins de privatização.



Objetivo:

Modelagem econômico-financeira para determinação do valor justo para fins de privatização.



Objetivo:

Determinação do Valor Justo da CEEE-G para subsidiar a diretoria no processo de privatização



Objetivo:

Determinação do Valor Justo da Renovadora de Pneus Hoff SA, para subsidiar compra de participação societária



Objetivo:

Avaliação da participação da CAIXAPAR, para fins estratégicos.



Objetivo:

Avaliação pré IPO, para subsidiar o preço das ações doadas para os executivos



Objetivo:

Elaboração do Laudo de Cisão do Boulevard BH

Credenciais

Outras Operações



SAMSUNG



PetroChina



Sumário Executivo

- Na data deste laudo, a **Investor**, diretamente ou pessoas a ela vinculada, não possui ações ou quotas societárias de qualquer empresa participante da **Multilaser Industrial S.A.** ou qualquer de suas controladas ou correlatas, seja em nome próprio ou a sua administração discricionária.
- A **Investor** declara que não tem conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções.
- A **Investor** não possui outras informações comerciais e creditícias de qualquer natureza relativas à Incorporada que possam impactar o presente laudo.
- A **Investor** declara que a Incorporada e a Incorporadora, seus quotistas, acionistas, controladores e seus administradores não direcionaram, interferiram, limitaram, dificultaram nem praticaram quaisquer atos que tenham comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens ou documentos relevantes para a qualidade das conclusões ora apresentadas.
- O processo interno de aprovação da Análise Econômico-financeira pela Investor envolve as seguintes etapas:
 - Discussão sobre a metodologia a ser adotadas na Análise, envolvendo a equipe responsável por sua preparação;
 - Preparação e revisão da Análise pela equipe de analistas;
 - Submissão da Análise para avaliação do comitê interno da Investor, do qual são integrantes seus diretores e analistas seniores;
 - Discussão e implementação das exigências aplicáveis solicitadas pelo comitê interno, caso haja, a fim de obter sua aprovação final.
- Para quaisquer fins que se faça necessário, a **Investor** declara que o responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação são os seguintes profissionais:

RODRIGO OTAVIO
MULLER
GARCIA:05975776
686

Assinado de forma digital por RODRIGO OTAVIO MULLER
GARCIA:05975776686
Dados: 2023.05.23 10:31:52 -03'00'

Rodrigo Otávio Müller Garcia
Diretor Técnico
CRA – 01-060994/D

ALYSSON ANTONIO
MEIRA
CORSINO:09072577639

Assinado de forma digital por ALYSSON ANTONIO MEIRA
CORSINO:09072577639
Dados: 2023.05.23 09:47:05 -03'00'

Alysson Antônio Meira Corsino
Diretor Técnico
CRC-MG 121122/O-9

MARCIA MOREIRA
FRAZAO DA
SILVA:000895237
09

Assinado de forma digital por MARCIA MOREIRA FRAZAO DA SILVA:00089523709
Dados: 2023.05.23 08:48:21 -03'00'

Márcia Moreira Frazão da Silva
Diretora Técnica
CRC-RJ – 106548/O-3

POLLYANNA APARECIDA
BENEDITO
TEIXEIRA:88263592615

Assinado de forma digital por POLLYANNA APARECIDA BENEDITO
TEIXEIRA:88263592615
Dados: 2023.05.21 21:33:54 -03'00'

Pollyana Aparecida B. Teixeira

CRC-MG 062242/O-3

Belo Horizonte, 22 de Maio de 2023

Seção III

INFORMAÇÕES SOBRE A INCORPORADA

Informações Sobre a Incorporada

Sobre a Incorporada

A Proinox atua na fabricação e comercialização de equipamentos em aço inoxidável para as indústrias alimentícia, farmacêutica, química e outras.

A empresa é reconhecida por sua qualidade, tecnologia e inovação, atendendo a clientes em todo o Brasil e também em outros países.

Estrutura Societária



Balço Patrimonial em R\$		
Classificação	Descrição da Conta	31/03/2023
1	ATIVO TOTAL	26.142.091
1.01	Ativo Circulante	26.142.091
1.01.01	Caixa e equivalentes de caixa	6.827.893
1.01.02	Contas a receber de clientes	5.971.264
1.01.02.001.01	Terceiros	2.804.305
1.01.02.001.02	Multilaser Industrial	3.166.960
1.01.04	Conta corrente - Multilaser Industrial	10.000.000
1.01.05	Estoques	3.259.332
1.01.06	Tributos a recuperar	83.602
1.02	Ativo Não Circulante	-
2	PASSIVO TOTAL	26.142.091
2.01	Passivo Circulante	63.876.140
2.01.01	Fornecedores	2.136.049
2.01.01.001.01	Terceiros	2.069.946
2.01.01.001.02	Multilaser Industrial	66.102
2.01.02	Obrigações Tributárias	317.396
2.01.03	Adiantamento a Clientes	52.980.238
2.01.03.001.01	Terceiros	2.858
2.01.03.001.02	Multilaser Industrial	52.977.380
2.01.04	Conta corrente - Multilaser Componentes	6.667.830
2.01.05	Outros passivos circulantes	1.774.627
2.02	Passivo Não Circulante	61.135.527
2.02.01	Parcelamento PERT	265.142
2.02.02	Provisão para riscos processuais	60.870.385
2.03	Patrimônio Líquido	(98.869.576)
2.03.01	Capital Social	4.788.462
2.03.02	Reserva de Capital	6.530.428
2.03.04	Lucro/Prejuízo Acumulado	(110.188.465)

Seção IV

AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Avaliação Econômico-Financeira

Premissas da Avaliação da Empresa

Procedemos à Avaliação do Patrimônio Líquido da Proinox Brasil LTDA para fins de atendimento ao Art. 226 da Lei 6.404/76 e Art. 1.117 da Lei 10.406/02 quando da incorporação da Proinox pela Multilaser Industrial S.A..

As operações da Proinox foram adquiridas pela Multilaser em fevereiro de 2019, tendo os processo incorporados à rotina da Multilaser logo após a aquisição do controle. Contabilmente cada operação é tratada como uma UGC (Unidade Geradora de Caixa).

Visando constatar o valor do patrimônio líquido contábil da Incorporada, analisamos a Demonstração Financeira da Incorporada referente a 31 de Março de 2023, a partir da qual foi elaborado este Laudo. Em decorrência dessa análise, foi identificado os principais ativos:

- Crédito de clientes a receber da Multilaser no valor de **R\$ 3.166.960**;
- Impostos a recuperar no valor de **R\$ 83.602**.

No ato da incorporação, a conta de Partes Relacionadas, Adiantamento Multilaser no valor de **R\$ 52.977.380** sofrerá encontro de contas na Multilaser.

Sendo assim, apuramos que o valor do patrimônio líquido contábil da Proinox Brasil LTDA, para fins de incorporação pela Multilaser Industrial S.A é de **-R\$ 98.869.576** (menos noventa e oito milhões e oitocentos e sessenta e nove mil e quinhentos e setenta e seis reais), em 31 de Março de 2023.

Anexo I

BALANÇO PATRIMONIAL – 31/03/2023

BALANÇO PATRIMONIAL PROINOX - 31/03/2023

ATIVO	26.142.091
CIRCULANTE	26.142.091
Caixa e equivalentes de caixa	6.827.893
Contas a receber de clientes - Terceiros	2.804.305
Contas a receber de clientes - Multilaser Industrial	3.166.960
Conta corrente - Multilaser Industrial	10.000.000
Estoques	3.259.332
Tributos a recuperar	83.602
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.142.091
CIRCULANTE	63.876.140
Fornecedores - Terceiros	2.069.946
Fornecedores - Multilaser Componentes	66.102
Obrigações Tributárias	317.396
Adiantamento a clientes terceiros	2.858
Adiantamento de clientes - Multilaser Industrial	52.977.380
Conta corrente - Multilaser Componentes	6.667.830
Outros passivos circulantes - CP	1.774.627
NÃO CIRCULANTE	61.135.527
Parcelamento PERT	265.142
Provisão para riscos processuais, cíveis e tributárias	60.870.385
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
	98.869.576
Capital social	4.788.462
Adiantamento para futuro aumento de Capital	6.530.428
Prejuízos acumulados	- 110.188.465

Anexo II

GLOSSÁRIO

Glossário

BP	Balanço Patrimonial
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro
DRE	Demonstração de Resultado do Exercício
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Amplo
IR	Imposto de Renda
FC	Fluxo de Caixa
FCD	Fluxo de Caixa Descontado
PIS	Programa de Integração Social
PL	Patrimônio Líquido
WACC	<i>Weighted Average Cost of Capital</i> , ou Custo Médio Ponderado do Capital
Incorporação	Operação em que uma ou várias sociedades são absorvidas por outra, que lhes sucede em todos os direitos e obrigações



Contatos

Belo Horizonte

Avenida Getúlio Vargas, 1420, 10º andar – Savassi
CEP: 30112-021
+55 (11) 93099-4321

São Paulo

Rua Funchal, 411, 5º andar – Vila Olímpia
CEP: 04551-060
+55 (11) 93099-4321

contato@investorcp.com
www.investorcp.com